

MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
(CNPJ:41.579.637/0001-61)
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de junho a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de junho a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para Ressalva

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, o Fundo possui em 31 de dezembro de 2024 carteira de direitos creditórios vencidos no montante de R\$ 179.886 mil, representando 99,86% do seu patrimônio líquido, avaliada a valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com data-base de 31 de maio de 2024 e emitido em julho, em que algumas das premissas utilizadas não se concretizaram no segundo semestre e até a data de emissão desse relatório, não sendo feita nova mensuração a valor justo até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024. Como consequência não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre eventuais efeitos no valor justo dos direitos creditórios vencidos e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Ênfases

Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme Nota Explicativa nº 2 as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em função da transferência da administração em 28 de junho de 2024.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Verificação de lastro dos direitos creditórios

As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes.

Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por nós, e emitimos seus relatórios em 30 de setembro de 2024 e 26 de junho de 2024, com modificação de opinião sobre essas demonstrações financeiras, devido a inconsistências na verificação de lastro dos direitos creditórios. Para o período corrente, não identificamos essas inconsistências, sendo assim, não há modificação em nosso relatório com relação a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as Demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras

Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.




Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de junho de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1


Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	429	0,24	216	0,46
Banco conta em movimento	429	0,24	216	0,46
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	5.013	0,03	5.205	11,16
Cotas de fundos de investimento	5.013	2,78	5.205	11,16
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos FIC FI	5.013	2,78	5.205	11,16
Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefício (Nota 6)	181.379	100,69	46.071	98,74
Direitos creditórios renegociados (Nota 6.b)	1.493	0,83	11.554	24,76
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b)	179.886	99,86	34.517	73,98
Outros Valores	3	0,00	48	0,11
Outros valores a receber	3	0,00	31	0,07
Despesas antecipadas	-	0,00	17	0,04
Total do ativo	186.824	100,96	51.540	110,47
Passivo				
Valores a pagar	6.685	3,71	4.880	10,45
Casos cíveis a pagar	2.282	1,27	2.042	4,38
Comissão de agente de cobrança	1.700	0,94	1.640	3,51
Comissão de cobrança extrajudicial	1.599	0,89	1.138	2,44
Valores a identificar (Nota 6.f)	987	0,55	-	-
Taxa de gestão	90	0,05	16	0,03
Taxa de administração	15	0,01	18	0,04
Taxa de custódia	12	0,01	1	-
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00	1	-
Laudo de avaliação	-	0,00	24	0,05
Total do passivo	6.685	3,71	4.880	10,45
Patrimônio líquido	180.139	97,24	46.660	100
Total do passivo e do patrimônio líquido	186.824	100,96	51.540	110,47

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 29/06/2024 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Direitos creditórios (Nota 6)	90.210	16.861	33.489
Rendas com direitos creditórios	90.210	16.861	33.489
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	185	278	277
Cotas de fundos de investimento	185	278	277
Valorização de cotas de fundo de investimento	185	278	277
Outras receitas operacionais	25	61	270
	25	61	270
Despesas	(20.322)	(19.387)	(37.345)
Consultoria Intercompany/Masterservicer (Nota 12)	(10.180)	(9.940)	(18.960)
Despesas de Comissão Consultoria/Assessoria	(6.690)	(7.144)	(13.148)
Despesas com advogados	(1.420)	(532)	(1.304)
Taxa de gestão (Nota 12)	(578)	(224)	(117)
Custas judiciais e legais	(356)	(948)	(2.083)
Tarifa bancária	(236)	(282)	(527)
Demandas judiciais	(240)	-	(810)
Taxa de administração (Nota 12)	(83)	(131)	(198)
Taxa de custódia (Nota 12)	(48)	(6)	(20)
Despesa de auditoria	(31)	(78)	(32)
Despesas com prestação de serviço	(12)	(4)	(50)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(5)	(12)	(28)
Despesa de auditoria de lastro	-	(26)	(30)
Despesa com consultoria	-	(48)	(26)
Outras despesas	(443)	(12)	(12)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	70.098	(2.187)	(3.308)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido**Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 29/06/2024 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do período/exercício	41.315	46.660	18.965
Total de 5.496,542175 cotas subordinadas a R\$ 1.075,952977 cada	5.914	-	-
Total de 30.000,000000 cotas seniores a R\$ 1.180,037923 cada	35.401	-	-
Total de 5.496,542175 cotas subordinadas a R\$ 2.088,221766 cada	-	11.479	-
Total de 30.000,000000 cotas seniores a R\$ 1.172,691774 cada	-	35.181	-
Total de 5.202,503297 cotas subordinadas a R\$ 3.645,380213 cada	-	-	18.965
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	70.098	(2.187)	(3.308)
Cotas emitidas (Nota 10.b)	80.321	-	31.000
Total de 69.777,43795092 cotas seniores II	70.021	-	-
Total de 10.300,0000000 cotas seniores III	10.300	-	-
Total de 294,03877 cotas subordinadas	-	-	1.000
Total de 30.000,00 cotas seniores	-	-	30.000
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	(11.572)	(3.158)	-
Cotas seniores	(11.572)	(3.158)	-
Custos com emissão de cotas	(23)	-	-
Patrimônio líquido no final do período/exercício	180.139	41.315	46.660
Total de 5.496,542175 cotas subordinadas a R\$ 12.065,134806 cada	66.316	-	-
Total de 30.000,000000 cotas seniores a R\$ 900,445516 cada	27.013	-	-
Total de 69.777,437951 cotas senior II a R\$ 1.089,258243 cada	76.006	-	-
Total de 10.300,000000 cotas senior III a R\$ 1.048,927102 cada	10.804	-	-
Total de 5.496,542175 cotas subordinadas a R\$ 1.075,952977 cada	-	5.914	-
Total de 30.000,000000 cotas seniores a R\$ 1.180,037923 cada	-	35.401	-
Total de 5.496,542175 cotas subordinadas a R\$ 2.088,22176600 cada	-	-	11.479
Total de 30.000,0000000 cotas seniores a R\$ 1.172,69177400 cada	-	-	35.181

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto**Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais)

	De 29/06/2024 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisições/liquidações de direitos creditórios	(48.442)	21.193	9.328
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(80.911)	(13.301)	50.284
Resgate em cotas de fundos de investimento	80.657	14.210	(54.579)
Pagamento de taxa de administração	(86)	(114)	(215)
Pagamento de taxa de custódia	(37)	(7)	(20)
Pagamento de taxa de gestão	(528)	(247)	(117)
Demais pagamentos/recebimentos	(19.002)	(18.740)	(35.701)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(68.349)	2.994	(31.020)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Cotas emitidas	80.298	-	31.000
(-) Cotas amortizadas	(11.572)	(3.158)	-
Caixa líquido (consumido) proveniente das atividades de financiamento	68.726	(3.158)	31.000
Aumento/(Diminuição) líquido no caixa e equivalentes de caixa	377	(164)	(20)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	52	216	236
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período/exercício	429	52	216
Aumento/(Diminuição) líquido no caixa e equivalentes de caixa	377	(164)	(20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**, (anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados) ("Fundo") iniciou as atividades em 07 de dezembro de 2021, com prazo de duração indeterminado, destinado exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo é regida por seu regulamento, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, a notar a Resolução CMN nº 2.907/2001, as Instruções nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e seu Anexo Normativo II, e o Código ANBIMA, e, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio de natureza especial fechada de modo que as subclasses somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da Classe ou da respectiva Subclasse de Cotas, bem como em virtude da liquidação antecipada da mesma, sendo admitida a amortização das subclasses de cotas, conforme disposto no Regulamento.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n 175.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em função da transferência da administração em 28 de junho de 2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 11 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

d) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Valorização de cotas de fundo de investimento”.

e) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos por fluxo de caixa descontado, com base em laudo de avaliação.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

g) Valores a pagar

Os valores a pagar representam exigibilidades contratuais existentes na data das demonstrações financeiras.

h) Provisão para demandas judiciais

As provisões para riscos de natureza cível são constituídas e reavaliadas periodicamente pela Administradora do Fundo, que leva em consideração, entre outros fatores, as possibilidades de perda das ações e a opinião de seus consultores jurídicos, bem como a utilização de modelos e critérios que permitam a sua mensuração da forma mais adequada possível, considerando informações históricas e a fase na qual o processo se encontra.

A provisão é o procedimento para mensuração de risco baseado em perdas esperadas, tratando-se de contingência que demanda avaliações periódicas. É calculada somando as condenações pagas e dividindo pelo número de processos encerrados no período. O Accrual é o valor estimado necessário para cobrir possíveis condenações futuras. Destaca-se que a provisão está ligada a resultados incertos dependendo da decisão judicial, desta forma, a metodologia considera pagamentos realizados via SAP e transferências judiciais no E-xyon nos últimos seis meses, dividindo o valor total pelos processos encerrados no mesmo período.

i) Eventos Subsequentes

A administradora observa as diretrizes estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, que determina a identificação e divulgação de eventos ocorridos entre a data de encerramento do período contábil e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis. Eventos que evidenciem condições existentes na data de encerramento devem ser refletidos por meio de ajustes nas demonstrações, enquanto eventos que indiquem condições surgidas após essa data devem ser divulgados em notas explicativas, sem ajustes nos valores contábeis. A Instrução CVM 489/2011 reforça a obrigatoriedade de divulgação de eventos subsequentes relevantes, assegurando que os cotistas tenham acesso a informações atualizadas e pertinentes para a avaliação dos riscos e da situação patrimonial do fundo. Essa prática visa garantir a transparência e a fidedignidade das informações financeiras apresentadas na demonstração financeira.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe possuía saldo em caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 429 (R\$ 216 em 2023).

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Descrição	Quantidade	31/12/2024	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	120.323	5.013	
Renda fixa			
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (i)	120.323	5.013	Sem vencimento

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Descrição	Quantidade	31/12/2023	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	138.316	5.205	
Renda fixa			
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (i)	138.316	5.205	Sem vencimento

- (i) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** (“Santander Premium FIC FI”) CNPJ nº 09.577.447/0001-00, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander Premium FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

A Classe obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 29/06/2024 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Cotas de fundos de investimento	185	278	277
Total	185	278	277

6 Direitos creditórios

Os Direitos de Crédito a ser adquiridos podem ser de diferentes empresas, e de diferentes devedores, desde que tais Direitos de Crédito sejam originados por operações de natureza financeira, industrial, comercial, imobiliário, de hipotecas, arrendamento mercantil, warrants e de prestação de serviços, não temos como descrever os critérios adotados pelos Cedentes do Fundo para a concessão de tais Direitos de Crédito uma vez cada Cedente possui os seus próprios critérios para concessão dos Direitos de Crédito.

Os Direitos Creditórios são oriundos de operação conforme Artigo 1º, da ICVM 444/06, suplementada pela ICVM nº 356/01 devidamente lastreadas em contratos e/ou documentos. O Fundo adquirirá Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme verificados nas respectivas datas de aquisição, que estejam vencidos e pendentes de pagamento, renegociados ou não, ou a vencer, quando de sua cessão para o Fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Os Direitos Creditórios Elegíveis serão adquiridos pelo Fundo com todos os seus respectivos direitos, preferências, garantias, prerrogativas, ações e acessórios assegurados aos Cedentes correspondentes, nos termos da legislação civil e cambiária aplicável.

A cada aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, o Fundo pagará ao respectivo Cedente o correspondente Preço de Aquisição, conforme previsto no Contrato de Endosso e respectivo Termo de Endosso

O Fundo adquirirá Direitos Creditórios Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, observados, em qualquer caso.

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo segundo o seu regulamento e conforme disposto no Artigo 1º, da Instrução CVM 444/06, suplementada pela Instrução CVM 356/01, não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito cedidos por um único Cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo Devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil em 31/12/2024	Valor contábil em 31/12/2023
Direitos creditórios renegociados	1.493	11.554
Direitos creditórios vencidos	179.886	34.517
Total	181.379	46.071

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Classe não possuía operações em direitos creditórios sem aquisições de riscos e benefícios.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 27/06/204 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Saldo inicial	41.740	46.071	21.910
Aquisições de direitos creditórios	83.532	-	62.102
Liquidações de direitos creditórios	(34.103)	(21.193)	(71.430)
Rendas com direitos creditórios	90.210	16.861	33.489
Direito creditório a identificar	-	1	-
Saldo final	181.379	41.740	46.071

d) Critérios de elegibilidade

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a Classe, bem como a política de investimento da Classe, os direitos de crédito, só poderão ser adquiridos se atenderem todos os critérios elencados no Art. 36 do regulamento da Classe.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora, com o auxílio da consultora especializada, deverá, cumulativamente, observar os seguintes Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios:
A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que:

- Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Tenham atendido às Condições de Cessão.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

f) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R\$ 987 (R\$ 0 em 2023) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

g) Recompras de direitos creditórios

Nos períodos de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

h) Garantias reais ou fidejussórias

Nos períodos de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos contratos de cessões dos direitos creditórios, bem como coobrigação do cedente.

i) Atualização a valor justo

O laudo de avaliação para o Fundo utilizou a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), considerando projeções baseadas em dados históricos de recuperação, com ajustes para o envelhecimento das carteiras (5% para créditos até 1800 dias e 10% acima, agravando-se após 5 anos). A taxa de desconto (WACC) foi fixada em 23,04%, refletindo o custo de capital próprio e riscos setoriais. Foram incluídos custos de cobrança (15% a 25%), despesas operacionais (2,5% a 15%) e uma taxa de crescimento nominal de 3% na perpetuidade, alinhada à inflação. As carteiras Itaú III e IV, adquiridas em julho de 2024, tiveram projeções estendidas com base em normalização. Ressalta-se que os resultados estão sujeitos a incertezas e eventos futuros não previstos.

A diferença observada entre as métricas projetadas no valuation original e os resultados efetivamente realizados no período decorre, principalmente, da aquisição das carteiras Itaú III, IV e V, que demandaram esforços operacionais e investimentos adicionais não contemplados nas estimativas iniciais.

Essas carteiras, por estarem em fase inicial de gestão, exigiram maior intensidade de trabalho e estruturação. Naturalmente, neste estágio, os custos tendem a ser mais expressivos em comparação às receitas, o que impacta temporariamente os indicadores do Fundo. Esta dinâmica é esperada nos primeiros ciclos operacionais e tende a se estabilizar ao longo do tempo, à medida que as estratégias de recuperação amadurecem.

Os principais fatores que explicam esse aumento de custos no curto prazo são:

- **Ampliação das Análises Pós-Aquisição:** Após a efetivação das aquisições, foi necessário expandir a análise amostral inicial para abranger toda a base de devedores. Esse aprofundamento incluiu a verificação de passivos internos e externos e a consulta a bases de score de crédito, com o objetivo de qualificar os ativos para ações mais eficazes de recuperação.
- **Custos de Precificação e Ferramentas Analíticas:** A construção das premissas utilizadas no valuation exigiu a utilização de bases de dados externas, ferramentas de análise e consultorias especializadas. Embora parcialmente previstas, as necessidades reais de precificação se mostraram superiores àquelas consideradas no início.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- **Despesas Cartorárias:** A formalização dos ativos adquiridos exigiu o registro em cartório de títulos e documentos relacionados aos sacados, etapa imprescindível para assegurar a legalidade e o pleno exercício dos direitos creditórios pelo Fundo. Por se tratar de custos variáveis e dependentes de volume e complexidade, sua magnitude só pôde ser mensurada com mais precisão após a conclusão da aquisição.

A elevação temporária dos custos está diretamente relacionada à complexidade e ao estágio inicial das carteiras adquiridas. Para o próximo período, especialmente na próxima avaliação de valuation prevista para ocorrer na metade de 2025, esses fatores serão devidamente incorporados às projeções. A nova modelagem contemplará tanto o comportamento real das curvas de despesas quanto a expectativa de receitas oriundas das aquisições realizadas ao longo de 2024, ajustando os parâmetros para refletir com maior acurácia o cenário operacional do Fundo."

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco preponderante relativo à constituição do crédito

O principal risco da Classe refere-se à constituição do crédito, que depende de uma decisão judicial favorável à Cedente e que tenha transitada em julgado. Ao longo do processo judicial, o pedido de indenização, origem do crédito cedido, poderá ser julgado improcedente, modificado, revisto e, ao final, do processo, há, portanto, o risco de não haver nenhum valor a receber caso, em última e definitiva instância, o pedido seja julgado improcedente. Enquanto houver recursos judiciais à disposição das partes em litígio, a constituição do crédito será o fator preponderante de risco.

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em Direitos Creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Ativos Financeiro. A Administradora, a Gestora, a Cogestora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em Direitos Creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Direitos Creditórios e demais Ativos integrantes da Carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos Direitos Creditórios e demais Ativos detidos em Carteira, situação em que a Classe poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Direitos Creditórios, mas também dos demais Ativos da Carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Direitos Creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Grande parcela dos recursos são aplicados na aquisição de um único direito creditório que constitui o objeto da ação judicial movida pela Destilaria de Álcool Goioerê Ltda. contra a União Federal. De modo que esse direito creditório se constitui no fator preponderante de risco para a Classe. Podendo haver praticamente a perda total do valor investido caso o crédito não seja confirmado em derradeira e definitiva instância judicial.

Risco de alocação

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou, o prazo para realização destas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das subclasses de cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto em Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios da Classe ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios da Classe; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos Ativos integrantes da Carteira da Classe deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

8 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, tão somente para proteger posições detidas a vista.

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Cotas subordinadas</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Período de 29/06/2024 a 31/12/2024	12.065,134806	56.393	1.021,34%
Período de 01/01/2024 a 28/06/2024	1.075,952978	11.641	(48,48%)
Exercício findo em 31/12/2023	2.088,221766	19.765	(42,72%)

<u>Cotas Sênior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Período de 29/06/2024 a 31/12/2024	900,445516	32.982	10,13%
Período de 01/01/2024 a 28/06/2024	1.180,037923	36.225	9,60%
Exercício findo em 31/12/2023	1.172,691774	32.560	17,27%

<u>Cotas Sênior II</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Período de 11/07/2024 a 31/12/2024	1.089,258243	69.921	8,93%

<u>Cotas Sênior III</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
Período de 25/09/2024 a 31/12/2024	1.048,927102	10.546	4,89%

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações realizadas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) sênior (“subclasse sênior”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”). os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

b) Emissões e integralizações de cotas

A integralização de Cotas poderá ser realizada: **(i)** em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente da Classe, Transferência Eletrônica Disponível – TED; **(ii)** qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e **(iii)** por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 69.777,437950 cotas da subclasse sênior II no montante de R\$ 70.021, e 10.300,000000 cotas da subclasse Sênior III no montante de R\$ 10.300.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração), não houve emissão de cotas.

No exercício findo 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 294,038877 cotas da subclasse subordinada júnior no montante de R\$ 1.000 e 30.000 cotas da subclasse sênior no montante de R\$ 30.000.

c) Amortizações e resgates de cotas

A classe poderá ser liquidada por deliberação da Assembleia de Cotistas, convocada especialmente para esse fim ou, caso de não existam Cotas em circulação, por deliberação da Administradora.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)
CNPJ: 41.579.637/0001-61
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A amortização será determinada conjuntamente pela Gestora e pela Cogestora à Administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 houve amortização das cotas seniores no valor de R\$ 11.572 e, no período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) foi de R\$ 3.158.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve amortização ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As Cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços a Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Crediativos Soluções Financeiras LTDA.
Gestão:	Hyperion Asset Management Ltda.
Cogestora	Galapagos Capital Investimentos E Participações Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	MGC Capital Consultoria e Participações Ltda.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual anual de 0,10% calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 8.

A taxa máxima de custódia deverá obedecer às faixas abaixo:

0,10% ao ano, com mínimo mensal de R\$ 10 para um patrimônio líquido de até R\$ 100.000;
0,08% para um patrimônio líquido entre 100.001 e 200.000, e;
0,05% para um patrimônio líquido superior a R\$ 200.001.

A taxa de administração é paga à Administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A Taxa de Administração é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A taxa de gestão da Classe, paga à Gestora e à Cogestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde: (a) para a Gestora: ao percentual anual de 0,65% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$ 40; (b) para a Cogestora: ao percentual anual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo de R\$15.

A taxa de gestão é paga à Gestora e à Cogestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A remuneração da consultora especializada, a ser paga pelos serviços prestados à Classe, será aquela prevista no respectivo contrato de consultoria, conforme aprovado em assembleia geral de cotistas.

A remuneração deverá ser paga à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultora especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

A Taxa de máxima de distribuição, equivalente a 0,001%, anual fixo do patrimônio líquido e/ou o mínimo de R\$ 1, está inserida no total da Taxa de Administração.

A remuneração do agente de cobrança paga pelos serviços prestados à Classe é aquela prevista no respectivo contrato de agente de cobrança, conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.

Despesas	De 27/06/204 a 31/12/2024	De 01/01/2024 a 28/06/2024	31/12/2023
Consultoria Intercompany/Masterservicer	(10.180)	(9.940)	(18.960)
Taxa de administração	(83)	(131)	(198)
Taxa de gestão	(578)	(224)	(117)
Taxa de custódia	(48)	(6)	(20)

13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe possuía 6.418 ações judiciais vinculadas aos direitos creditórios objetos das cessões e 2023, a Classe possuía 1.963 ações judiciais vinculadas aos direitos creditórios objetos das cessões, não indenizáveis pelos cedentes das carteiras. A principal alegação para estas demandas judiciais era o desconhecimento da Classe como titular do crédito. Os valores provisionados são calculados com base nos critérios de provisionamento desenvolvidos pelo Administrador da Classe.

a) O quadro abaixo demonstra a quantidade de processos e valores provisionados:

31/12/2024		
	Quantidade	Valor perda estimada
Consumer Case (a)	3.502	1.661
Special Case (b)	5	104
Polo Ativo (c)	2.911	515
Total	6.418	2.282

31/12/2023		
	Quantidade	Valor perda estimada
Consumer Case (a)	1.894	1.305
Special Case (b)	21	222
Polo Ativo (c)	48	515
Total	1.963	2.042

(a) Consumer Case

São casos ajuizados por consumidores, que ficaram devendo às instituições financeiras, que cederam os créditos para os FIDCs. Esses casos guardam semelhança entre eles. A grande maioria sustenta que a cobrança de dívida prescrita é indevida. Os FIDCs se defendem explicando que não praticam medidas de cobrança vedadas pelo Código de Defesa do Consumidor (não negativam, não protestam, não ajuízam) e que os devedores têm acesso a plataformas de autonegociação onde constam propostas para quitação de suas dívidas. Estes casos costumam ser julgados parcialmente procedentes, apenas para declarar a inexigibilidade da dívida, se prescrita. Nesses casos, há condenação no pagamento de honorários à parte autora e estes são provisionados com base na média de valores pagos para casos encerrados nos últimos meses.

(b) Special Case

São casos com condenações acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em fase de recurso ou impugnação ao cumprimento de sentença. Há, nesse grupo, algumas poucas ações visando a anulação de multas de Procon. Como nesses casos já há condenação, apesar de ainda em discussão, a provisão considera o valor total da condenação.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

(c) Polo Ativo

São casos em que os FIDCs são a parte autora da ação judicial visando a recuperação do crédito (execuções, monitórias, ação de busca e apreensão, entre outras). A maioria das ações foi ajuizada pelos cedentes e os FIDCS já adquiriram o crédito com a ação ajuizada, assumindo o polo ativo das ações, substituindo os cedentes. Nestes casos é comum que sejam extintos, sem resolução do mérito, dado que esgotadas as medidas para localização e citação dos devedores. Em menor parte ocorre a citação e a procedência da ação, mas esgotam-se as medidas para localização de bens para penhora e liquidação do crédito objeto da ação. Em uma pequena minoria, ocorrem ações julgadas improcedentes (falta de provas, fraude na contratação ou até inércia do cedente e cessionário na movimentação do processo causando a prescrição intercorrente). Para esses casos, também é feita a provisão do valor da condenação.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 05 de abril de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a Demonstração Financeira da Classe, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, e
- autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 02 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a Demonstração Financeira da Classe, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a qual careceu de reemissão; e
- autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 29 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado:

- A substituição da atual Administradora, a qual desempenhava a prestação de serviços de Administração Fiduciária, Tesouraria, Controladoria, Custódia, Distribuição e Escrituração para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada pela CVM a exercer atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, conforme Ofício nº 681/2020/CVM/SIN/GAIN de 04 de agosto de 2020;
- Em decorrência da substituição da Sefer pela Nova Administradora, alteração da taxa de administração e custódia;
- A consignação dos encargos em aberto da Classe verificados até a presente data, correspondentes às seguintes remunerações: taxa de administração, taxa de custódia, taxa de distribuição;
- As taxas Anbima bimestral e taxa CVM deverão ser pagas pelo novo administrador da Classe;
- Deliberar acerca da aprovação da Demonstração Financeira da Classe, devidamente acompanhada do parecer do auditor independente, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, sendo que ambas obtiveram parecer modificado do auditor;
- Autorização para a realização da alteração do regulamento, a fim de contemplar as deliberações tomadas nesta Assembleia e a indicação da MGC Capital Consultoria e Participações Ltda, como Consultoria Especializada;
- Autorização para que a atual Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que inclui, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 03 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado:

- As emissões de novas Cotas da subclasse Sênior, observando o limite máximo de R\$ 76.000 para o valor total da emissão, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160") e do artigo 64, (d), do Regulamento da Classe, que poderão ser realizadas em qualquer valor dentro do limite disposto; e
- Aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para a deliberação do item acima.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 09 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado:

- A retificação do suplemento da emissão deliberada na Assembleia Geral de Cotistas de 09 de julho de 2024, às 10h00, para constar as novas condições da oferta, passando a vigorar conforme anexo II da Ata; e
- Aprovação para a imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para a deliberação do item acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 17 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- A 1ª emissão da 3ª série de cotas da Subclasse Sênior, por meio de oferta pública, nos termos do inciso II, do artigo 26 da Instrução CVM 160 de 13 de julho de 2022.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 23 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- retificação do suplemento “Anexo II” da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 17 de setembro de 2023 de modo que passe a ser considerado todo o disposto no suplemento constante ao Anexo II da Assembleia Geral de Cotistas (vide Ata);
- A ratificação dos demais itens e disposições não alterados pela Ata, de modo que permaneçam válidos e plenamente eficazes; e
- a aprovação da autorização para Administradora e Gestora praticarem todos os atos necessários acerca das deliberações.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 15 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a contratação da Galápagos Capital Investimentos e Participações LTDA, para a prestação de serviços de Cogestora da Classe;
- a ratificação da metodologia de verificação do lastro;
- alteração e a consolidação do Regulamento da Classe, bem como de seus anexos; e
- a aprovação da autorização para Administradora, Gestora e Cogestora praticarem todos os atos necessários acerca das deliberações.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 30 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a amortização parcial extraordinária da subclasse de cotas; e
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 27 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado:

- a amortização parcial extraordinária da subclasse de cotas; e
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 24 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado a alteração:

- a amortização parcial extraordinária da subclasse de cotas; e
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a
- assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 15 de março de 2023, foi deliberado e aprovado a alteração:

- a substituição do Regulamento da Classe pela nova versão do Regulamento que passará a vigorar nos termos do Anexo II;
- a emissão de Cotas da subclasse sênior e os termos do suplemento que integra o Anexo I;
- aquisição dos direitos creditórios a serem cedidos por Instituição Financeira, nos termos da minuta do Termo de Cessão anexada ("Anexo III"), que será arquivado na sede da Administradora, restando dispensada sua publicação em razão de sua confidencialidade.;
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações, acima. O cotista detentor da totalidade das cotas da Classe neste ato, (a) declara-se cientes das matérias acima aprovadas; e (b) dispensa a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 02 maio de 2023, foi deliberado e aprovado a alteração:

- aprovação do primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança que passará a vigorar nos termos do Anexo II;
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações, acima.

MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado MGW Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados)

CNPJ: 41.579.637/0001-61

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; período de 1º de janeiro de 2024 a 28 de junho de 2024 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 27 de dezembro de 2023, foi deliberado e aprovado a alteração:

- aprovar a alteração do Regulamento da Classe para adaptá-lo à Resolução CVM 175,
- aprovar a substituição da Gestora da Classe pela Hyperion Asset Management Ltda. a partir de 01 de janeiro de 2024;
- aprovar a remuneração da atual Gestora Hyperion Asset Management Ltda, prevista no anexo ao Regulamento;
- aprovar a rescisão do Contrato de Consultoria Especializada, firmado em 9 de março de 2022, com a MGC Capital Consultoria e Participações Ltda.; e
- aprovar que a Administradora e nova Gestora da Classe pratiquem todos os atos necessários acerca das deliberações.

19 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas da Classe realizada em 27 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

- a amortização parcial extraordinária das cotas da 1ª Série da 1ª Emissão de Cotas da subclasse Sênior, no valor de R\$ 2.000 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa da Classe. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até o dia 30 de janeiro de 2025 e, em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
- autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

20 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O